

ATO TRT GP Nº 004/2001

João Pessoa, 09 de janeiro de 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 09.01.2001, o saldo remanescente de férias, referente ao exercício de 2000, do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, convocado para atuar neste Regional, aprazado para usufruto de 08.01 a 07.03.2001, restando-lhe 58 (cinquenta e oito) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente